



## **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG**

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011

INSTITUTO BIOATLÂNTICA – AGB DOCE

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA - UPGRH DO1

Data do envio do Relatório Executivo: 14/02/2014

#### **Membros CTACG:**

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Sônia de Souza Ferreira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de C. Mourão - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues - Secretaria de Estado de Fazenda

### Indicador 1 - Disponibilização de Informações

Avaliação	1A		Nota Final (NF)
	Peso		
	1		
2013	Meta	8	0
	Resultado	0	
	Nota (NP)	0	

#### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

#### PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1	CBHS
	2	ENTIDADE EQUIPARADA/IBIO - AGB DOCE
	3	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
	4	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
	5	PLANO DE APLICAÇÃO
	6	CADASTRO DE USUÁRIOS
	7	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
	8	CONTRATO DE GESTÃO

#### Relatório de Avaliação Indicador 1

1A – Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH Piranga. Desta forma a CTACG entendeu que o IBIO - AGB Doce não cumpriu o indicador.




Indicador 2 - Planejamento e Gestão				
Avaliação	2A . Plano de Aplicação Plurianual	2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica - PARH's	Nota Final (NF)	
	Peso			
2013	5	5	7,50	
	Meta	2		
	Resultado	1		
	Nota (NP)	5,00	10,00	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, descremidos no detalhamento dos critérios de avaliação.
Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
* No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.

## Relatório de Avaliação Indicador 2

2A – O IBIO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.

O IBIO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.

2B – O IBIO – AGB Doce apresentou o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PARH, cumprindo 100% da meta.

<b>Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos</b>						
<b>Avaliação</b>	<b>3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)</b>	<b>3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%)</b>	<b>3C. ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA</b>	<b>3D. AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.</b>	<b>Nota Final (NF)</b>	
	<b>Peso</b>					
	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		
2013	Meta	20	15	7	-	
	Resultado	8,95	9,4	7	-	
	Nota (NP)	4,48	6,27	10,00	5,89	

### **FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

Para o indicador 3A, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3B, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3C, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3D, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

\* No exercício de 2012 será avaliado o indicador 3A.

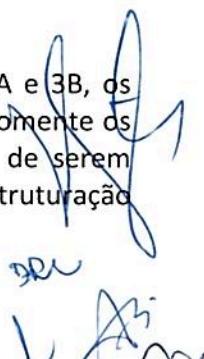
$$\text{NP} = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq \text{NP} \leq 10$$

$$\text{NF} = \Sigma(\text{NP} * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

### **Relatório de Avaliação Indicador 3**

O IBIO – AGB Doce relatou que os repasses dos recursos arrecadados com a cobrança foram feitos com significativos atrasos por parte do Estado, o que, “de modo objetivo e contundente, comprometeu a gestão orçamentária e financeira da Entidade e, considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia também ficou comprometido”.

Sendo assim, a entidade solicitou que para verificação do cumprimento dos indicadores 3A e 3B, os mesmos sejam analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, e que se considere somente os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, “posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce”.





A CTACG entende que os atrasos no repasse dos recursos de fato prejudicaram a gestão da Entidade, contudo não inviabilizaram o cumprimento das metas de desembolso que são baixas. Ademais, desde a assinatura do contrato de gestão o IBIO – AGB Doce tinha a ciência de que os boletos da cobrança mineira vencem em abril, julho, outubro e janeiro, devendo, portanto, se planejar para aplicar recursos que somente serão recebidos ao longo do ano. Desta forma o pleito de considerar somente o repasse efetuado em janeiro de 2013 para cálculo dos indicadores não foi aceito.

Com relação a fazer a análise de forma global e não por Bacia Hidrográfica, cabe ressaltar que apesar ter sido assinado somente um contrato de gestão para as 6 bacias, a gestão dos recursos deve ser feita individualmente por bacia hidrográfica, pois de acordo com o artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/99 os recursos arrecadados com a cobrança tem que ser aplicados na bacia em que foram gerados. Assim, a CTACG entendeu que se não é possível fazer uma gestão conjunta dos recursos, não se justifica fazer uma analise conjunta como foi solicitado pela Entidade.

Além disso, a Comissão já havia informado ao IBIO – AGB Doce no seu Relatório de Avaliação do ano de 2012 que “apesar do Contrato de Gestão com o IBIO – AGB Doce ser único, a gestão deve ser feita por bacia hidrográfica, sendo assim esta Entidade Equiparada deve enviar as informações referentes ao desembolso, avaliação de sua atuação pelos CBHs e demais indicadores de forma separada, por UPGRH mineira da Bacia do Rio Doce para que seja avaliado o cumprimento do Programa de Trabalho para cada uma das UPGRHs”.

3A – O IBIO – AGB Doce desembolsou no ano de 2013 um percentual de 8,95% sobre o valor total transferido no mesmo período, não alcançando o total da meta que era de 20%, obtendo portanto 4,48% da nota.

3B – Até 2013, o percentual de desembolso acumulado do IBIO – AGB Doce foi de 9,40%, não alcançando o total da meta que era de 15%, obtendo portanto 6,27% da nota.

3C – O IBIO – AGB Doce apresentou os 7 estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança, cumprindo 100% da meta.

Indicador 4 - Gerenciamento Interno				
Avaliação	4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Nota Final (NF)	
	Peso			
	2	8		
2013	Meta	12	100	
	Resultado	12	0	
	Nota (NP)	10,00	0	
			2,00	

#### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

#### PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: numero de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela entidade equiparada * 100 / numero de usuários outorgados pelo IGAM

#### Relatório de Avaliação Indicador 4

4A - O IBIO- AGB Doce disponibilizou Central de Atendimento ao Usuário durante os doze meses de 2013, cumprindo 100% da meta.

4B – IBIO- AGB Doce justificou o atraso no repasse dos recursos inviabilizou a contratação de funcionário para realizar a atualização do CNARH e, alegando dificuldades de estruturação, solicitou que este indicador fosse suspenso e sua pontuação redistribuída. A CTACG não aceitou a solicitação do IBIO – AGB Doce. A Comissão entendeu a Entidade teve tempo para se estruturar uma vez que a avaliação desta meta já havia sido desconsiderada no ano de 2012. Ademais, durante o ano de 2013 o IBIO – AGB Doce não buscou o IGAM para apresentar suas dificuldades e solicitar repactuação da meta ou uma possível suspensão. Desta forma, não houve cumprimento da meta.

*[Handwritten signatures]*

*DPE*  
*L*  
*AS*  
*RAV*

<b>Indicador 5 - Reconhecimento Social</b>			
<b>Avaliação</b>	5A . RECONHECIMENTO SOCIAL	5B. Desempenho do CBH de acordo com Resolução Específica do CERH-MG	Nota Final (NF)
	Peso	Peso	
	6	4	
2013	Meta	10	100
	Resultado	8,20	-
	Nota (NP)	8,20	-
			8,20

#### **FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

#### **PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

Para o indicador 5A o resultado será equivalente a media aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).

Para o indicador 5B o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.

#### **Relatório de Avaliação Indicador 5**

5A – No exercício de 2013, o IBIO – AGB Doce obteve média aritmética das avaliações dos membros igual a 8,2, não alcançando a meta que era 10, cumprindo, portanto, 82% da meta.

5B – A CTACG acatou a solicitação do IBIO – AGB Doce e suspendeu a avaliação desta meta, redistribuindo sua pontuação.



Handwritten signatures of the responsible parties, including initials and names.

Planilha de Avaliação				
Indicadores	Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1 Disponibilização de Informações	1	0,00	5,69	Regular
2 Planejamento e Gestão	2	7,50		
3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	5,89		
4 Gerenciamento Interno	1	2,00		
5 Reconhecimento Social	2	8,20		

Fórmula de Cálculo e Conceitos	
Nota Geral = ( $\Sigma$ Nota Final * Peso Indicador / $\Sigma$ Peso Indicador )	
Conceitos	
Ótimo    NG ≥ 9	Bom    7 ≤ NG < 9
Regular    5 ≤ NG < 7	Insuficiente    NG < 5

### Considerações

Esta avaliação denota o baixo cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão, retratando assim um desempenho insatisfatório por parte entidade. Desta forma, recomendamos que o IBIO – AGB Doce potencialize os esforços necessários à execução do programa de trabalho, evitando, assim, uma possível rescisão por não cumprimento de cláusula contratual.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

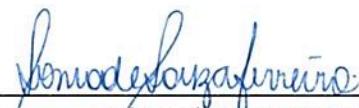


Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

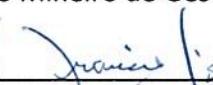


Maria Angélica de Carvalho Moura  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

Paula Ribeiro Lacerda Costa  
Superintendente de Planejamento,  
Orçamento e Finanças  
MASP 1148169-4



Sônia de Souza Ferreira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Francisco de Assis Salgado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues  
Secretaria de Estado de Fazenda



## **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG**

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011

INSTITUTO BIOATLÂNTICA – AGB DOCE

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA - UPGRH DO2

Data do envio do Relatório Executivo: 14/02/2014

#### **Membros CTACG:**

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Sônia de Souza Ferreira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de C. Mourão - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues - Secretaria de Estado de Fazenda

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Avaliação	1A	Nota Final (NF)	
	Peso		
2013	1		
	Meta	8	
	Resultado	0	0
	Nota (NP)	0	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
	1 CBHS
	2 ENTIDADE EQUIPARADA/IBIO - AGB DOCE
	3 LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	4 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
	5 PLANO DE APLICAÇÃO
	6 CADASTRO DE USUÁRIOS
	7 COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
	8 CONTRATO DE GESTÃO

#### Relatório de Avaliação Indicador 1

1A – Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH Piracicaba. Desta forma a CTACG entendeu que o IBIO - AGB Doce não cumpriu o indicador.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or 'L' shape, followed by some smaller, illegible markings.

Indicador 2 - Planejamento e Gestão				
Avaliação	2A . Plano de Aplicação Plurianual	2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica - PARH's	Nota Final (NF)	
	Peso			
	5	5		
2013	Meta	2	1	7,50
	Resultado	1	1	
	Nota (NP)	5,00	10,00	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, descremidos no detalhamento dos critérios de avaliação.	
Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.	
* No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$	

### Relatório de Avaliação Indicador 2

2A – O IBIO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.

O IBIO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.

2B – O IBIO – AGB Doce apresentou o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PARH, cumprindo 100% da meta.

<b>Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos</b>						
<b>Avaliação</b>	<b>3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)</b>	<b>3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%)</b>	<b>3C. ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA</b>	<b>3D. AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.</b>	<b>Nota Final (NF)</b>	
	<b>Peso</b>					
	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		
2013	Meta	20	15	7	-	
	Resultado	10,49	10,62	7	-	
	Nota (NP)	5,24	7,08	10,00	6,59	

### **FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

Para o indicador 3A, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3B, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3C, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3D, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

\* No exercício de 2012 será avaliado o indicador 3A.

$$\mathbf{NP = 10 * Resultado / Meta; \quad 0 \leq NP \leq 10}$$

$$\mathbf{NF = \Sigma(NP * Peso) / \Sigma(Pesos)}$$

### **Relatório de Avaliação Indicador 3**

O IBIO – AGB Doce relatou que os repasses dos recursos arrecadados com a cobrança foram feitos com significativos atrasos por parte do Estado, o que, “de modo objetivo e contundente, comprometeu a gestão orçamentária e financeira da Entidade e, considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia também ficou comprometido”.

Sendo assim, a entidade solicitou que para verificação do cumprimento dos indicadores 3A e 3B, os mesmos sejam analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, e que se considere somente os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, “posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce”.

*[Handwritten signatures and initials]*



A CTACG entende que os atrasos no repasse dos recursos de fato prejudicaram a gestão da Entidade, contudo não inviabilizaram o cumprimento das metas de desembolso que são baixas. Ademais, desde a assinatura do contrato de gestão o IBIO – AGB Doce tinha a ciência de que os boletos da cobrança mineira vencem em abril, julho, outubro e janeiro, devendo, portanto, se planejar para aplicar recursos que somente serão recebidos ao longo do ano. Desta forma o pleito de considerar somente o repasse efetuado em janeiro de 2013 para cálculo dos indicadores não foi aceito.

Com relação a fazer a análise de forma global e não por Bacia Hidrográfica, cabe ressaltar que apesar ter sido assinado somente um contrato de gestão para as 6 bacias, a gestão dos recursos deve ser feita individualmente por bacia hidrográfica, pois de acordo com o artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/99 os recursos arrecadados com a cobrança tem que ser aplicados na bacia em que foram gerados. Assim, a CTACG entendeu que se não é possível fazer uma gestão conjunta dos recursos, não se justifica fazer uma analise conjunta como foi solicitado pela Entidade.

Além disso, a Comissão já havia informado ao IBIO – AGB Doce no seu Relatório de Avaliação do ano de 2012 que “apesar do Contrato de Gestão com o IBIO – AGB Doce ser único, a gestão deve ser feita por bacia hidrográfica, sendo assim esta Entidade Equiparada deve enviar as informações referentes ao desembolso, avaliação de sua atuação pelos CBHs e demais indicadores de forma separada, por UPGRH mineira da Bacia do Rio Doce para que seja avaliado o cumprimento do Programa de Trabalho para cada uma das UPGRHs”.

3A – O IBIO – AGB Doce desembolsou no ano de 2013 um percentual de 10,49% sobre o valor total transferido no mesmo período, não alcançando o total da meta que era de 20%, obtendo portanto 5,24% da nota.

3B – Até 2013, o percentual de desembolso acumulado do IBIO – AGB Doce foi de 10,62%, não alcançando o total da meta que era de 15%, obtendo portanto 7,08% da nota.

3C – O IBIO – AGB Doce apresentou os 7 estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança, cumprindo 100% da meta.

<b>Indicador 4 - Gerenciamento Interno</b>				
<b>Avaliação</b>	4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Nota Final (NF)	
	Peso			
	2	8		
2013	Meta	12	100	
	Resultado	12	0	
	Nota (NP)	10,00	0	

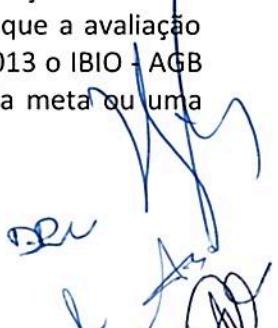
<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS</b>	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$	

<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO</b>	
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: numero de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela entidade equiparada * 100 / numero de usuários outorgados pelo IGAM

#### Relatório de Avaliação Indicador 4

4A - O IBIO- AGB Doce disponibilizou Central de Atendimento ao Usuário durante os doze meses de 2013, cumprindo 100% da meta.

4B – IBIO- AGB Doce justificou o atraso no repasse dos recursos inviabilizou a contratação de funcionário para realizar a atualização do CNARH e, alegando dificuldades de estruturação, solicitou que este indicador fosse suspenso e sua pontuação redistribuída. A CTACG não aceitou a solicitação do IBIO – AGB Doce. A Comissão entendeu a Entidade teve tempo para se estruturar uma vez que a avaliação desta meta já havia sido desconsiderada no ano de 2012. Ademais, durante o ano de 2013 o IBIO - AGB Doce não buscou o IGAM para apresentar suas dificuldades e solicitar repactuação da meta ou uma possível suspensão. Desta forma, não houve cumprimento da meta.



Dra. Ana Paula  
Dra. Ana Paula

<b>Indicador 5 - Reconhecimento Social</b>			
<b>Avaliação</b>	<b>5A . RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	<b>5B. Desempenho do CBH de acordo com Resolução Específica do CERH-MG</b>	<b>Nota Final (NF)</b>
	Peso	Peso	
	6	4	
2013	Meta	10	100
	Resultado	7,90	-
	Nota (NP)	7,90	-
			7,90

#### **FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

$$\text{NP} = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq \text{NP} \leq 10$$

$$\text{NF} = \sum(\text{NP} * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

#### **PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

Para o indicador 5A o resultado será equivalente a média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).

Para o indicador 5B o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.

#### **Relatório de Avaliação Indicador 5**

5A – No exercício de 2013, o IBIO – AGB Doce obteve média aritmética das avaliações dos membros igual a 7,9, não alcançando a meta que era 10, cumprindo, portanto, 79% da meta.

5B – A CTACG acatou a solicitação do IBIO – AGB Doce e suspendeu a avaliação desta meta, redistribuindo sua pontuação.



### Planilha de Avaliação

Indicadores	Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1 Disponibilização de Informações	1	0,00	5,92	Regular
2 Planejamento e Gestão	2	7,50		
3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	6,59		
4 Gerenciamento Interno	1	2,00		
5 Reconhecimento Social	2	7,90		

#### Fórmula de Cálculo e Conceitos

**Nota Geral =**  
 $( \Sigma \text{Nota Final} * \text{Peso Indicador} / \Sigma \text{Peso Indicador} )$

#### Conceitos

Ótimo  $\text{NG} \geq 9$

Bom  $7 \leq \text{NG} < 9$

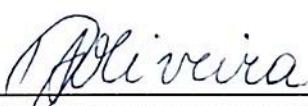
Regular  $5 \leq \text{NG} < 7$

Insuficiente  $\text{NG} < 5$

#### Considerações

Esta avaliação denota o baixo cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão, retratando assim um desempenho insatisfatório por parte entidade. Desta forma, recomendamos que o IBIO – AGB Doce potencialize os esforços necessários à execução do programa de trabalho, evitando, assim, uma possível rescisão por não cumprimento de cláusula contratual.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

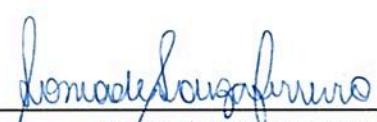


Débora de Oliveira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Maria Angélica de Carvalho Moura  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Flávia Roriz Lacerda Costa  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Finanças  
MSP 1148169-4



Sônia de Souza Ferreira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Francisco de Assis Salgado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues  
Secretaria de Estado de Fazenda



## **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG**

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011

INSTITUTO BIOATLÂNTICA – AGB DOCE

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO - UPGRH DO3

Data do envio do Relatório Executivo: 14/02/2014

#### **Membros CTACG:**

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Sônia de Souza Ferreira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de C. Mourão - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues - Secretaria de Estado de Fazenda

### Indicador 1 - Disponibilização de Informações

Avaliação		1A	Nota Final (NF)
		Peso	
		1	
2013	Meta	8	0
	Resultado	0	
	Nota (NP)	0	

#### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

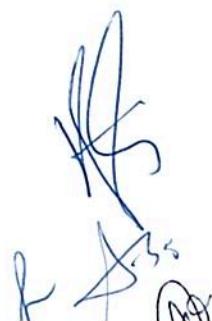
$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

#### PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1	CBHS
	2	ENTIDADE EQUIPARADA/IBIO - AGB DOCE
	3	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
	4	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
	5	PLANO DE APLICAÇÃO
	6	CADASTRO DE USUÁRIOS
	7	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
	8	CONTRATO DE GESTÃO

#### Relatório de Avaliação Indicador 1

1A – Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH Santo Antônio. Desta forma a CTACG entendeu que o IBIO - AGB Doce não cumpriu o indicador.



Indicador 2 - Planejamento e Gestão			
Avaliação	2A . Plano de Aplicação Plurianual	2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica - PARH's	Nota Final (NF)
	Peso		
2013	5	5	7,50
	Meta	2	
	Resultado	1	
	Nota (NP)	5,00	10,00

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, descremidos no detalhamento dos critérios de avaliação.	
Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.	
* No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

## Relatório de Avaliação Indicador 2

2A – O IBIO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.

O IBIO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.

2B – O IBIO – AGB Doce apresentou o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PARH, cumprindo 100% da meta.

Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos						
Avaliação	3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%)	3C. ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA	3D. AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	Nota Final (NF)	
	Peso					
	4	4	1	1		
2013	Meta	20	15	7	-	
	Resultado	4,69	6,49	7	-	
	Nota (NP)	2,35	4,32	10,00	4,08	

### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 3A, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3B, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3C, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3D, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

\* No exercício de 2012 será avaliado o indicador 3A.

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

### Relatório de Avaliação Indicador 3

O IBIO – AGB Doce relatou que os repasses dos recursos arrecadados com a cobrança foram feitos com significativos atrasos por parte do Estado, o que, “de modo objetivo e contundente, comprometeu a gestão orçamentária e financeira da Entidade e, considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia também ficou comprometido”.

Sendo assim, a entidade solicitou que para verificação do cumprimento dos indicadores 3A e 3B, os mesmos sejam analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, e que se considere somente os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, “posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce”.



A CTACG entende que os atrasos no repasse dos recursos de fato prejudicaram a gestão da Entidade, contudo não inviabilizaram o cumprimento das metas de desembolso que são baixas. Ademais, desde a assinatura do contrato de gestão o IBIO – AGB Doce tinha a ciência de que os boletos da cobrança mineira vencem em abril, julho, outubro e janeiro, devendo, portanto, se planejar para aplicar recursos que somente serão recebidos ao longo do ano. Desta forma o pleito de considerar somente o repasse efetuado em janeiro de 2013 para cálculo dos indicadores não foi aceito.

Com relação a fazer a análise de forma global e não por Bacia Hidrográfica, cabe ressaltar que apesar ter sido assinado somente um contrato de gestão para as 6 bacias, a gestão dos recursos deve ser feita individualmente por bacia hidrográfica, pois de acordo com o artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/99 os recursos arrecadados com a cobrança tem que ser aplicados na bacia em que foram gerados. Assim, a CTACG entendeu que se não é possível fazer uma gestão conjunta dos recursos, não se justifica fazer uma analise conjunta como foi solicitado pela Entidade.

Além disso, a Comissão já havia informado ao IBIO – AGB Doce no seu Relatório de Avaliação do ano de 2012 que “apesar do Contrato de Gestão com o IBIO – AGB Doce ser único, a gestão deve ser feita por bacia hidrográfica, sendo assim esta Entidade Equiparada deve enviar as informações referentes ao desembolso, avaliação de sua atuação pelos CBHs e demais indicadores de forma separada, por UPGRH mineira da Bacia do Rio Doce para que seja avaliado o cumprimento do Programa de Trabalho para cada uma das UPGRHs”.

3A – O IBIO – AGB Doce desembolsou no ano de 2013 um percentual de 4,69% sobre o valor total transferido no mesmo período, não alcançando o total da meta que era de 20%, obtendo portanto 2,35% da nota.

3B – Até 2013, o percentual de desembolso acumulado do IBIO – AGB Doce foi de 6,49%, não alcançando o total da meta que era de 15%, obtendo portanto 4,32% da nota.

3C – O IBIO – AGB Doce apresentou os 7 estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança, cumprindo 100% da meta.

Indicador 4 - Gerenciamento Interno				
Avaliação	4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA		4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Nota Final (NF)
	Peso			
	2	8		
2013	Meta	12	100	2,00
	Resultado	12	0	
	Nota (NP)	10,00	0	

#### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

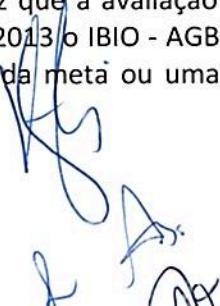
#### PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: numero de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela entidade equiparada * 100 / numero de usuários outorgados pelo IGAM

#### Relatório de Avaliação Indicador 4

4A - O IBIO- AGB Doce disponibilizou Central de Atendimento ao Usuário durante os doze meses de 2013, cumprindo 100% da meta.

4B – IBIO- AGB Doce justificou o atraso no repasse dos recursos inviabilizou a contratação de funcionário para realizar a atualização do CNARH e, alegando dificuldades de estruturação, solicitou que este indicador fosse suspenso e sua pontuação redistribuída. A CTACG não aceitou a solicitação do IBIO – AGB Doce. A Comissão entendeu a Entidade teve tempo para se estruturar uma vez que a avaliação desta meta já havia sido desconsiderada no ano de 2012. Ademais, durante o ano de 2013 o IBIO - AGB Doce não buscou o IGAM para apresentar suas dificuldades e solicitar repactuação da meta ou uma possível suspensão. Desta forma, não houve cumprimento da meta.



Indicador 5 - Reconhecimento Social			
Avaliação	5A . RECONHECIMENTO SOCIAL	5B. Desempenho do CBH de acordo com Resolução Específica do CERH-MG	Nota Final (NF)
	Peso	Peso	
	6	4	
2013	Meta	10	100
	Resultado	7,00	-
	Nota (NP)	7,00	-
			7,00

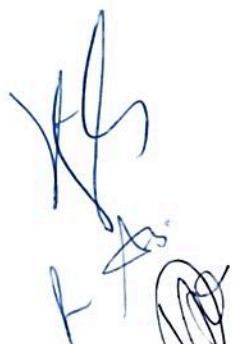
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO
Para o indicador 5A o resultado será equivalente a media aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).
Para o indicador 5B o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.

### Relatório de Avaliação Indicador 5

5A – No exercício de 2013, o IBIO – AGB Doce obteve média aritmética das avaliações dos membros igual a 7, não alcançando a meta que era 10, cumprindo, portanto, 70% da meta.

5B – A CTACG acatou a solicitação do IBIO – AGB Doce e suspendeu a avaliação desta meta, redistribuindo sua pontuação.



Planilha de Avaliação					
Indicadores		Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1	Disponibilização de Informações	1	0,00	4,73	Insuficiente
2	Planejamento e Gestão	2	7,50		
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	4,08		
4	Gerenciamento Interno	1	2,00		
5	Reconhecimento Social	2	7,00		

Fórmula de Cálculo e Conceitos	
Nota Geral = ( $\Sigma$ Nota Final * Peso Indicador / $\Sigma$ Peso Indicador )	
Conceitos	
Ótimo    NG $\geq$ 9	Bom    7 $\leq$ NG < 9
Regular    5 $\leq$ NG < 7	Insuficiente    NG < 5

### Considerações

Esta avaliação denota o baixo cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão, retratando assim um desempenho insatisfatório por parte entidade. Desta forma, recomendamos que o IBIO – AGB Doce potencialize os esforços necessários à execução do programa de trabalho, evitando, assim, uma possível rescisão por não cumprimento de cláusula contratual.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.



Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

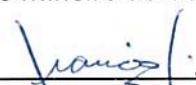


Maria Angélica de Carvalho Mourão  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Planejamento,  
Orcamento e Finanças  
MASP 1148169-4



Sônia de Souza Ferreira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Francisco de Assis Salgado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues  
Secretaria de Estado de Fazenda

## **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG**

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011

INSTITUTO BIOATLÂNTICA – AGB DOCE

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA - UPGRH DO5

Data do envio do Relatório Executivo: 14/02/2014

Membros CTACG:

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Sônia de Souza Ferreira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de C. Mourão - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues - Secretaria de Estado de Fazenda

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Avaliação	1A		Nota Final (NF)
	Peso		
	1		
2013	Meta	8	0
	Resultado	0	
	Nota (NP)	0	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
	1 CBHS
	2 ENTIDADE EQUIPARADA/IBIO - AGB DOCE
	3 LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	4 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
	5 PLANO DE APLICAÇÃO
	6 CADASTRO DE USUÁRIOS
	7 COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
	8 CONTRATO DE GESTÃO

#### Relatório de Avaliação Indicador 1

1A – Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH Caratinga. Desta forma a CTACG entendeu que o IBIO - AGB Doce não cumpriu o indicador.



Indicador 2 - Planejamento e Gestão			
Avaliação	2A . Plano de Aplicação Plurianual	2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica - PARH's	Nota Final (NF)
	Peso		
2013	5	5	7,50
	Meta	2	
	Resultado	1	
	Nota (NP)	5,00	10,00

#### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, descrimidos no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

\* No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

#### Relatório de Avaliação Indicador 2

2A – O IBIO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.

O IBIO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.

2B – O IBIO – AGB Doce apresentou o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PARH, cumprindo 100% da meta.

### Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

<b>Avaliação</b>	<b>3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)</b>	<b>3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%)</b>	<b>3C. ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA</b>	<b>3D. AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.</b>	<b>Nota Final (NF)</b>	
	<b>Peso</b>					
	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		
2013	Meta	20	15	7	-	
	Resultado	4,77	5,43	7	-	
	Nota (NP)	2,39	3,62	10,00	-	

### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 3A, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3B, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3C, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3D, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

\* No exercício de 2012 será avaliado o indicador 3A.

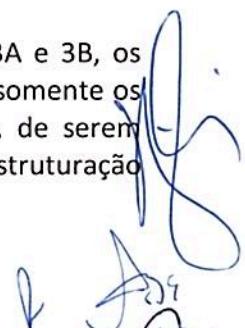
$$\text{NP} = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq \text{NP} \leq 10$$

$$\text{NF} = \sum(\text{NP} * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

### Relatório de Avaliação Indicador 3

O IBIO – AGB Doce relatou que os repasses dos recursos arrecadados com a cobrança foram feitos com significativos atrasos por parte do Estado, o que, “de modo objetivo e contundente, comprometeu a gestão orçamentária e financeira da Entidade e, considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia também ficou comprometido”.

Sendo assim, a entidade solicitou que para verificação do cumprimento dos indicadores 3A e 3B, os mesmos sejam analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, e que se considere somente os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, “posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce”.





A CTACG entende que os atrasos no repasse dos recursos de fato prejudicaram a gestão da Entidade, contudo não inviabilizaram o cumprimento das metas de desembolso que são baixas. Ademais, desde a assinatura do contrato de gestão o IBIO – AGB Doce tinha a ciência de que os boletos da cobrança mineira vencem em abril, julho, outubro e janeiro, devendo, portanto, se planejar para aplicar recursos que somente serão recebidos ao longo do ano. Desta forma o pleito de considerar somente o repasse efetuado em janeiro de 2013 para cálculo dos indicadores não foi aceito.

Com relação a fazer a análise de forma global e não por Bacia Hidrográfica, cabe ressaltar que apesar ter sido assinado somente um contrato de gestão para as 6 bacias, a gestão dos recursos deve ser feita individualmente por bacia hidrográfica, pois de acordo com o artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/99 os recursos arrecadados com a cobrança tem que ser aplicados na bacia em que foram gerados. Assim, a CTACG entendeu que se não é possível fazer uma gestão conjunta dos recursos, não se justifica fazer uma análise conjunta como foi solicitado pela Entidade.

Além disso, a Comissão já havia informado ao IBIO – AGB Doce no seu Relatório de Avaliação do ano de 2012 que “apesar do Contrato de Gestão com o IBIO – AGB Doce ser único, a gestão deve ser feita por bacia hidrográfica, sendo assim esta Entidade Equiparada deve enviar as informações referentes ao desembolso, avaliação de sua atuação pelos CBHs e demais indicadores de forma separada, por UPGRH mineira da Bacia do Rio Doce para que seja avaliado o cumprimento do Programa de Trabalho para cada uma das UPGRHs”.

3A – O IBIO – AGB Doce desembolsou no ano de 2013 um percentual de 4,77% sobre o valor total transferido no mesmo período, não alcançando o total da meta que era de 20%, obtendo portanto 2,39% da nota.

3B – Até 2013, o percentual de desembolso acumulado do IBIO – AGB Doce foi de 5,43%, não alcançando o total da meta que era de 15%, obtendo portanto 3,62% da nota.

3C – O IBIO – AGB Doce apresentou os 7 estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança, cumprindo 100% da meta.

Indicador 4 - Gerenciamento Interno				
Avaliação		4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Nota Final (NF)
		Peso		
2013	Meta	2	8	2,00
	Resultado	12	0	
	Nota (NP)	10,00	0	

#### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

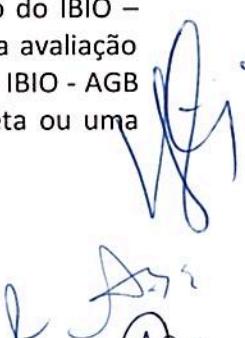
#### PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: numero de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela entidade equiparada * 100 / numero de usuários outorgados pelo IGAM

#### Relatório de Avaliação Indicador 4

4A - O IBIO- AGB Doce disponibilizou Central de Atendimento ao Usuário durante os doze meses de 2013, cumprindo 100% da meta.

4B – IBIO- AGB Doce justificou o atraso no repasse dos recursos inviabilizou a contratação de funcionário para realizar a atualização do CNARH e, alegando dificuldades de estruturação, solicitou que este indicador fosse suspenso e sua pontuação redistribuída. A CTACG não aceitou a solicitação do IBIO – AGB Doce. A Comissão entendeu a Entidade teve tempo para se estruturar uma vez que a avaliação desta meta já havia sido desconsiderada no ano de 2012. Ademais, durante o ano de 2013 o IBIO - AGB Doce não buscou o IGAM para apresentar suas dificuldades e solicitar repactuação da meta ou uma possível suspensão. Desta forma, não houve cumprimento da meta.



Indicador 5 - Reconhecimento Social				
Avaliação	5A . RECONHECIMENTO SOCIAL	5B. Desempenho do CBH de acordo com Resolução Específica do CERH-MG		Nota Final (NF)
	Peso	Peso		
	6	4		
2013	Meta	10	100	9,10
	Resultado	9,10	-	
	Nota (NP)	9,10	-	

#### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

#### PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

Para o indicador 5A o resultado será equivalente a média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).

Para o indicador 5B o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.

#### Relatório de Avaliação Indicador 5

5A – No exercício de 2013, o IBIO – AGB Doce obteve média aritmética das avaliações dos membros igual a 9,1, não alcançando a meta que era 10, cumprindo, portanto, 91% da meta.

5B – A CTACG acatou a solicitação do IBIO – AGB Doce e suspendeu a avaliação desta meta, redistribuindo sua pontuação.



### Planilha de Avaliação

<b>Indicadores</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota Final (NF)</b>	<b>Nota Geral (NG)</b>	<b>Conceito Geral</b>
1	Disponibilização de Informações	1	0,00	5,03	Regular
2	Planejamento e Gestão	2	7,50		
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	3,78		
4	Gerenciamento Interno	1	2,00		
5	Reconhecimento Social	2	9,1		

#### Fórmula de Cálculo e Conceitos

**Nota Geral =**  
 $( \Sigma \text{Nota Final} * \text{Peso Indicador} / \Sigma \text{Peso Indicador} )$

#### Conceitos

Ótimo $\text{NG} \geq 9$	Bom $7 \leq \text{NG} < 9$
--------------------------	----------------------------

Regular $5 \leq \text{NG} < 7$	Insuficiente $\text{NG} < 5$
--------------------------------	------------------------------

#### Considerações

Esta avaliação denota o baixo cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão, retratando assim um desempenho insatisfatório por parte entidade. Desta forma, recomendamos que o IBIO – AGB Doce potencialize os esforços necessários à execução do programa de trabalho, evitando, assim, uma possível rescisão por não cumprimento de cláusula contratual.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira  
 Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de Carvalho  
 Superintendente de Planejamento,  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável

Maria Angélica de Carvalho  
 Superintendente de Planejamento,  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues  
 Secretaria de Estado de Fazenda

Sônia de Souza Ferreira  
 Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Francisco de Assis Salgado  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável



## COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011  
INSTITUTO BIOATLÂNTICA – AGB DOCE  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MANHUAÇU - UPGRH DO6

Data do envio do Relatório Executivo: 14/02/2014

#### Membros CTACG:

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Sônia de Souza Ferreira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de C. Mourão - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues - Secretaria de Estado de Fazenda

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Avaliação	1A	Nota Final (NF)	
	Peso		
	1		
2013	Meta	8	
	Resultado	0	
	Nota (NP)	0	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
	1 CBHS
	2 ENTIDADE EQUIPARADA/IBIO - AGB DOCE
	3 LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
	4 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
	5 PLANO DE APLICAÇÃO
	6 CADASTRO DE USUÁRIOS
	7 COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	8 CONTRATO DE GESTÃO

#### Relatório de Avaliação Indicador 1

1A – Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH Manhuaçu. Desta forma a CTACG entendeu que o IBIO - AGB Doce não cumpriu o indicador.



Handwritten signatures in blue ink, including initials and names, are present in the bottom right corner of the page.

Indicador 2 - Planejamento e Gestão			
Avaliação	2A . Plano de Aplicação Plurianual	2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica - PARH's	Nota Final (NF)
	Peso		
	5	5	
2013	Meta	2	1
	Resultado	1	1
	Nota (NP)	5,00	10,00
			7,50

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS			
Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, descremidos no detalhamento dos critérios de avaliação.			
Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.			
* No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.			
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$			
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$			

## Relatório de Avaliação Indicador 2

2A – O IBIO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.

O IBIO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.

2B – O IBIO – AGB Doce apresentou o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PARH, cumprindo 100% da meta.

Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos						
Avaliação	3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%)	3C. ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA	3D. AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	Nota Final (NF)	
	Peso					
	4	4	1	1		
2013	Meta	20	15	7	-	
	Resultado	4,80	5,01	7	-	
	Nota (NP)	2,40	3,34	10,00	3,66	

### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 3A, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3B, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3C, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3D, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

\* No exercício de 2012 será avaliado o indicador 3A.

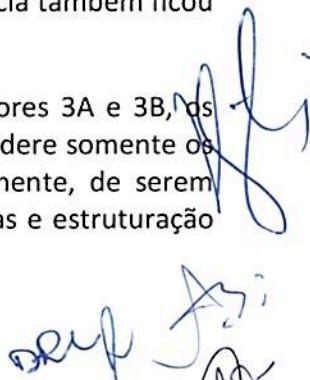
$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

### Relatório de Avaliação Indicador 3

O IBIO – AGB Doce relatou que os repasses dos recursos arrecadados com a cobrança foram feitos com significativos atrasos por parte do Estado, o que, “de modo objetivo e contundente, comprometeu a gestão orçamentária e financeira da Entidade e, considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia também ficou comprometido”.

Sendo assim, a entidade solicitou que para verificação do cumprimento dos indicadores 3A e 3B, os mesmos sejam analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, e que se considere somente os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, “posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce”.





A CTACG entende que os atrasos no repasse dos recursos de fato prejudicaram a gestão da Entidade, contudo não inviabilizaram o cumprimento das metas de desembolso que são baixas. Ademais, desde a assinatura do contrato de gestão o IBIO – AGB Doce tinha a ciência de que os boletos da cobrança mineira vencem em abril, julho, outubro e janeiro, devendo, portanto, se planejar para aplicar recursos que somente serão recebidos ao longo do ano. Desta forma o pleito de considerar somente o repasse efetuado em janeiro de 2013 para cálculo dos indicadores não foi aceito.

Com relação a fazer a análise de forma global e não por Bacia Hidrográfica, cabe ressaltar que apesar ter sido assinado somente um contrato de gestão para as 6 bacias, a gestão dos recursos deve ser feita individualmente por bacia hidrográfica, pois de acordo com o artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/99 os recursos arrecadados com a cobrança tem que ser aplicados na bacia em que foram gerados. Assim, a CTACG entendeu que se não é possível fazer uma gestão conjunta dos recursos, não se justifica fazer uma análise conjunta como foi solicitado pela Entidade.

Além disso, a Comissão já havia informado ao IBIO – AGB Doce no seu Relatório de Avaliação do ano de 2012 que “apesar do Contrato de Gestão com o IBIO – AGB Doce ser único, a gestão deve ser feita por bacia hidrográfica, sendo assim esta Entidade Equiparada deve enviar as informações referentes ao desembolso, avaliação de sua atuação pelos CBHs e demais indicadores de forma separada, por UPGRH mineira da Bacia do Rio Doce para que seja avaliado o cumprimento do Programa de Trabalho para cada uma das UPGRHs”.

3A – O IBIO – AGB Doce desembolsou no ano de 2013 um percentual de 4,8% sobre o valor total transferido no mesmo período, não alcançando o total da meta que era de 20%, obtendo portanto 2,4% da nota.

3B – Até 2013, o percentual de desembolso acumulado do IBIO – AGB Doce foi de 5,01%, não alcançando o total da meta que era de 15%, obtendo portanto 3,34% da nota.

3C – O IBIO – AGB Doce apresentou os 7 estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança, cumprindo 100% da meta.

Indicador 4 - Gerenciamento Interno			
Avaliação	4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Nota Final (NF)
	Peso		
	2	8	
2013	Meta	12	100
	Resultado	12	0
	Nota (NP)	10,00	0

#### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \quad 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$$

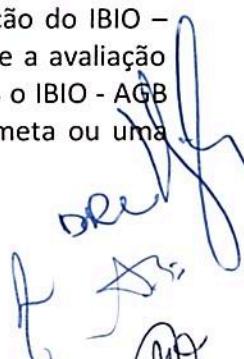
#### PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: numero de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela entidade equiparada * 100 / numero de usuários outorgados pelo IGAM

#### Relatório de Avaliação Indicador 4

4A - O IBIO- AGB Doce disponibilizou Central de Atendimento ao Usuário durante os doze meses de 2013, cumprindo 100% da meta.

4B – IBIO- AGB Doce justificou o atraso no repasse dos recursos inviabilizou a contratação de funcionário para realizar a atualização do CNARH e, alegando dificuldades de estruturação, solicitou que este indicador fosse suspenso e sua pontuação redistribuída. A CTACG não aceitou a solicitação do IBIO – AGB Doce. A Comissão entendeu a Entidade teve tempo para se estruturar uma vez que a avaliação desta meta já havia sido desconsiderada no ano de 2012. Ademais, durante o ano de 2013 o IBIO - AGB Doce não buscou o IGAM para apresentar suas dificuldades e solicitar repactuação da meta ou uma possível suspensão. Desta forma, não houve cumprimento da meta.



Indicador 5 - Reconhecimento Social			
Avaliação	5A . RECONHECIMENTO SOCIAL	5B. Desempenho do CBH de acordo com Resolução Específica do CERH-MG	Nota Final (NF)
	Peso	Peso	
	6	4	
2013	Meta	10	100
	Resultado	8,80	-
	Nota (NP)	8,80	-
			8,80

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO
Para o indicador 5A o resultado será equivalente a media aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).
Para o indicador 5B o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.

#### Relatório de Avaliação Indicador 5

5A – No exercício de 2013, o IBIO – AGB Doce obteve média aritmética das avaliações dos membros igual a 8,8, não alcançando a meta que era 10, cumprindo, portanto, 88% da meta.

5B – A CTACG acatou a solicitação do IBIO – AGB Doce e suspendeu a avaliação desta meta, redistribuindo sua pontuação.



### Planilha de Avaliação

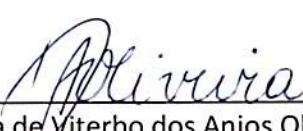
Indicadores	Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1 Disponibilização de Informações	1	0,00	4,93	Insuficiente
2 Planejamento e Gestão	2	7,50		
3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	3,66		
4 Gerenciamento Interno	1	2,00		
5 Reconhecimento Social	2	8,80		

Fórmula de Cálculo e Conceitos	
Nota Geral = ( $\Sigma$ Nota Final * Peso Indicador / $\Sigma$ Peso Indicador )	
Conceitos	
Ótimo      NG $\geq$ 9	Bom      7 $\leq$ NG < 9
Regular      5 $\leq$ NG < 7	Insuficiente      NG < 5

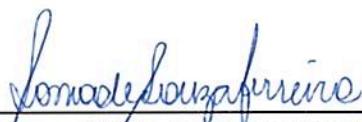
### Considerações

Esta avaliação denota o baixo cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão, retratando assim um desempenho insatisfatório por parte entidade. Desta forma, recomendamos que o IBIO – AGB Doce potencialize os esforços necessários à execução do programa de trabalho, evitando, assim, uma possível rescisão por não cumprimento de cláusula contratual.

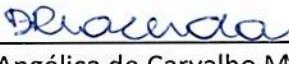
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

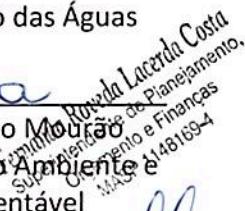


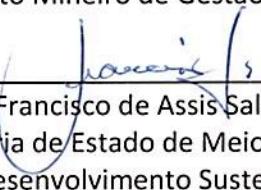
Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Sônia de Souza Ferreira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

  
 Maria Angélica de Carvalho Mourão  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
 Desenvolvimento Sustentável

  
 Rosângela Lucena Costa  
 Superintendente de Planejamento,  
 Orçamento e Finanças  
 MAPA e MAPF  
 MATR. 1481694

  
 Francisco de Assis Salgado  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

  
 José Henrique Righi Rodrigues  
 Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão  
Assinados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e as Agências de bacia  
ou Entidades a Elas Equiparadas - CTACG

OF. CTACG n. 006/2014

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.

**Assunto:** Encaminha Relatório de Avaliação da CTACG da execução do Programa de Trabalho do CONTRATO DE GESTÃO IGAM/IBIO – AGB DOCE Nº 001/2011 na bacia hidrográfica do rio Suaçuí – UPGRH DO4 no exercício de 2013.

Senhor Diretor Geral,

Com nossos cumprimentos.

Reportamos a V. Sr<sup>a</sup> para encaminhar-lhe o Relatório de Avaliação da CTACG da execução do Programa de Trabalho do CONTRATO DE GESTÃO IGAM/IBIO - AGB Doce Nº 001/2011 na bacia hidrográfica do rio Suaçuí – UPGRH DO4 no exercício de 2013.

Informamos que será concedido um prazo de 15 dias para a manifestação do IBIO - AGB Doce a respeito do conteúdo do relatório. Em caso de discordância da referida avaliação a Entidade deverá manifestar sua contestação formalmente listando o ou os motivos que a levaram à possível não concordância do relatório. Contudo, não havendo manifestação do IBIO - AGB Doce no período acima estipulado, considerar-se-á este relatório como conclusivo para todos os fins de direito.

Atenciosamente,

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira

Coordenação da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão –  
CTACG

Ao Senhor:

**Ricardo Alcântara Valory**  
**Diretor Geral do IBIO - AGB Doce**  
Rua Afonso Pena, 2.590 – Centro  
Governador Valadares/ MG CEP 35010-000



Ilma. Sr<sup>a</sup>

**Débora de Viterbo dos Anjos Araújo**

Coordenação da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão - CTACG

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Rodovia Prefeito Américo Gianetti – s/n

Edifício Minas – 1º Andar

Bairro Serra Verde

31630-900 – Belo Horizonte – MG

**Ofício IBIO - AGB DOCE- 045/2015**

**Data:** 27/02/2015

**Assunto:** Resposta à Análise do IGAM referente ao Relatório de Gestão 2013

Senhora Coordenadora da CTAGC,

Considerando os Ofícios CTACG nº. 003/2014, nº. 004/2014, nº. 005/2014, nº. 006/2014, nº. 007/2014 e nº. 008/2014, recebidos pelo IBIO – AGB Doce no dia 16 de dezembro de 2014, encaminhando Relatórios de Avaliação da CTACG da execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão IGAM/IBIO – AGB DOCE Nº 001/2011 nas Bacias dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu no exercício de 2013.

Considerando o Ofício IBIO - AGB DOCE 486/2014, encaminhado ao IGAM no dia 22 de dezembro de 2014, solicitando dilatação nos prazos estipulados nos Ofícios CTACG supracitados para manifestação do IBIO – AGB Doce e expondo os motivos pelos quais não conseguíramos nos manifestar em tempo hábil.

Considerando que o Ofício OF.GAB.IGAM.SISEMA 017/2015, recebido dia 16 de janeiro de 2015, concedeu prorrogação de mais 15 para manifestação do IBIO – AGB Doce, que também não conseguimos atender pela Direção e equipe administrativa estar envolvida em:  
a) elaboração dos Relatórios de Gestão dos Contratos de Gestão celebrados com a ANA e IGAM; b) prestação de Contas dos Contratos de Gestão celebrados com a ANA e IGAM; c) resposta à análise da Prestações de Contas Final dos Convênios com o FHIDRO; d) resposta à análise a Prestação de Contas do semestre 2 de 2013 do Contrato de Gestão celebrado com IGAM; e, e) conciliação e fechamento das informações financeiras do exercício de 2014.

Por entendermos que as considerações feitas pelo IBIO – AGB Doce no documento em Anexo podem esclarecer alguns pontos relatados pela CTAGC nos Ofícios supracitados.



Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> que considere as observações realizadas no documento em Anexo referentes aos Relatórios de Avaliação da CTAGC.

Contando mais uma vez, com a sua compreensão, costumeiro apoio, e atendimento ao nosso pedido, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Ricardo Alcântara Valory  
Diretor Geral  
IBIO - AGB Doce



## **Considerações sobre Relatório de Avaliação da CTACG referente ao Relatório de Gestão 2013 IBIO - AGB Doce**

Contrato de Gestão IGAM 001/2011

**Bacia Hidrográfica do Rio Piranga**

**Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba**

**Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio**

**Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí**

**Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga**

**Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu**

**IBIO – AGB Doce**

**Fevereiro de 2015**



As considerações apresentadas neste documento estão relacionadas igualmente aos Relatórios de Avaliação da CTAGC sobre a execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão IGAM 001/2011 nas bacias hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu, encaminhados ao IBIO – AGB Doce por meio dos Ofícios CTACG nº. 003/2014, nº. 004/2014, nº. 005/2014, nº. 006/2014, nº. 007/2014 e nº. 008/2014. A seguir são apresentados, para cada indicador do Contrato de Gestão IGAM 001/2011, os relatos da CTACG e das considerações que o IBIO – AGB Doce considera pertinentes.

## **1. Indicador 1 – Disponibilização de Informações**

### **Relato CTAGC:**

*“Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH [Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu]. Desta forma a CTAGC entendeu que o IBIO – AGB Doce não cumpriu o indicador.”*

### **Considerações do IBIO – AGB Doce:**

- O IBIO – AGB Doce iniciou esforços para criação dos referidos sites em outubro de 2013, que deu origem aos: a) Processo de Pedido de Cotação nº 091/2013 para criação e implantação de sites dos CBHs Santa Maria, São José, Guandu, Suaçuí e Caratinga; e b) Processo de Pedido de Cotação nº 092/2013 para criação e implantação de sites dos CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Manhuaçu;
- Os Contratos nº 024/2013 e nº 025/2013 celebrados com a empresa selecionada nos processos supracitados, foram celebrados em 07 de novembro de 2013 e que na Cláusula 4<sup>a</sup> dos respectivos contratos está previsto prazo de 40 dias corridos para entrega dos sites devidamente implantados em servidor web e disponíveis para acesso na Internet.



- O IBIO – AGB Doce iniciou Processo de Inexigibilidade 005/2013 para registro dos domínios dos sites dos CBHs no Registro.br em outubro de 2013, e que ainda em outubro e novembro foram concretizados todos os registros de domínios dos CBH Mineiros, conforme Anexo I onde foi extraído do sistema do Registro.br tela que identifica, dentre outras informações, a data de registro de cada domínio registrado pelo IBIO – AGB Doce.
- Em janeiro de 2014 foi encaminhado o Ofício IBIO – AGB Doce 037/2014 à Direção Geral do IGAM sobre a disponibilização online dos sites dos CBH Mineiros, assim como os demais CBHs, em dezembro de 2013.
- Nos meses de novembro e dezembro o IBIO – AGB Doce, assim como a empresa contratada para criação dos sites, já estavam publicando nos sites dos CBHs todas as informações exigidas no Contrato de Gestão IGAM 001/2011, conforme Anexo II onde estão ilustradas telas de administração de conteúdo dos sites dos CBHs com as respectivas datas de publicação de parte do conteúdo deste site.
- Entendemos que a não localização da página eletrônica dos CBHs pode ter sido em decorrência de alguns dos seguintes fatores: a) não ter comunicado oficialmente ao IGAM sobre a criação dos sites ainda em 2013; b) mecanismos de busca na internet, como site da Google, ainda não localizarem os sites em buscas realizadas pela CTACG pelo fato de ter sido recentemente criados, uma vez que leva certo tempo para os novos sites serem indexados por estas ferramentas de busca; ou c) por alguma inconsistência técnica, o site pode ter ficado fora do ar por algumas horas na fase de implantação em servidor web e isso ter influenciado no fato da CTAGC não ter localizado o site no(s) acesso(s) feito(s) no final de 2013.

## **Indicador 2 – Relatórios de Fonte de Recursos e Ações Executadas com Recursos da Cobrança**

### **Relato CTAGC:**

*“O IBIO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como*



*sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação da Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.*

*O IBIO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.”*

#### **Considerações do IBIO – AGB Doce:**

Cabe salientar que a interpretação feita pelo IBIO – AGB Doce em relação ao cumprimento de 50% da meta foi em função de ter atendido as exigências relacionadas ao relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica em detrimento do não atingimento das exigências em relação ao relatório de mapeamento das fontes de recursos.

Entendemos e reconhecemos que o relatório de mapeamento das fontes de recursos não atende plenamente às especificações descritas no Contrato de Gestão IGAM 001/2011, que há espaço para melhorias como de fato foram feitas para o Relatório de Gestão 2014.

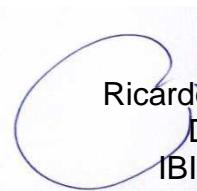
Solicitamos à CTACG que considere que parte da meta especificamente relacionada ao relatório de mapeamento das fontes de recursos foi parcialmente atendida. Critério semelhante foi utilizado pela Comissão de Avaliação do Relatório de Gestão 2013 referente ao Contrato de Gestão ANA 072/2011 para o mesmo relatório de mapeamento das fontes de recursos:

*“COMENTÁRIO 1: em relação ao ‘Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis’, a Entidade Delegatária não apresentou todo o conteúdo previsto para a meta. No caso, não foram identificados os valores*



*disponibilizados por cada orgão de fomento e nem os respectivos programas ou ações elegíveis. E, por extensão, não houve a “identificação dos recursos que poderiam ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em conformidade com o PIRH-Doce”.*

Governador Valadares, 25 de fevereiro de 2015.



Ricardo Alcântara Valory  
Diretor Geral  
IBIO - AGB Doce



## Anexo I – Registro de domínios dos CBH Mineiros no Registro.br



### Lista de Tickets

TICKET	DATA DE CRIAÇÃO	DOMÍNIO	TITULAR (ENTIDADE)
12839088	29/04/2014 11:54:03	sigwebdoce.org.br	Instituto Bioatlântica
12280134	22/11/2013 17:09:02	cbhpirlacabamg.org.br	Instituto Bioatlântica
12212593	04/11/2013 15:45:33	cbhsantamaradiodoce.org.br	Instituto Bioatlântica
12187759	29/10/2013 09:46:19	cbhsaojose.org.br	Instituto Bioatlântica
12187747	29/10/2013 09:44:00	cbhguandu.org.br	Instituto Bioatlântica
12187733	29/10/2013 09:41:46	cbhmanhuacu.org.br	Instituto Bioatlântica
12187722	29/10/2013 09:40:16	cbhcaratinga.org.br	Instituto Bioatlântica
12187712	29/10/2013 09:39:04	cbhesucui.org.br	Instituto Bioatlântica
12187703	29/10/2013 09:37:36	cbhsantoantonio.org.br	Instituto Bioatlântica
12184614	28/10/2013 14:28:21	cbhpiranga.org.br	Instituto Bioatlântica



## Anexo II – Telas de administração de conteúdo dos sites do CBHs Mineiros

### Site do CBH Piranga.

The screenshot shows the WordPress admin interface for the CBH Piranga site. The left sidebar is visible with various menu items like Painel, Posts, Todos os Posts, etc. The main area displays a list of posts:

Título	Autor	Categorias	Tags	Data	ID
Decreto de criação do comitê	administrador	Decreto de criação do comitê	—	03/12/2013	275
Contrato de Gestão	administrador	Agência de Água	—	03/12/2013	269
Cobrança e arrecadação	administrador	Agência de Água	—	03/12/2013	263
Cadastro de usuários 1	administrador	Geral	—	03/12/2013	251
Cadastro de usuários 2	administrador	Geral	—	03/12/2013	248
Cadastro de usuários 3	administrador	Geral	—	03/12/2013	245
Atas de reuniões	administrador	Atas de reuniões	—	03/12/2013	238
Revista 2	administrador	Revista	—	25/11/2013	136
Revista 1	administrador	Revista	—	25/11/2013	134
Releases	administrador	Sala de Imprensa	—	24/11/2013	67
Título	Autor	Categorias	Tags	Data	ID

### Site do CBH Piracicaba.

The screenshot shows the WordPress admin interface for the CBH Piracicaba MG site. The left sidebar is visible with various menu items like Painel, Posts, Todos os Posts, etc. The main area displays a list of posts:

Título	Autor	Categorias	Tags	Data	ID
Legislação Federal	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013	1176
Legislação de Minas Gerais	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013	1177
Legislação do Espírito Santo	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013	1175
Decreto de criação do comitê	administrador	Decreto de criação do comitê	—	03/12/2013	275
Mecanismos Cobrança e Arrecadação	administrador	Cobrança e arrecadação	—	03/12/2013	263
Cadastro de usuários 2	administrador	Cadastro de usuários	—	03/12/2013	248
Atas de reuniões	administrador	Atas de reuniões	—	03/12/2013	238
Atos Convocatórios	administrador	Atos convocatórios	—	25/11/2013	175
Galeria de imagem	administrador	Sala de Imprensa	—	24/11/2013	66
Título	Autor	Categorias	Tags	Data	ID



## Site do CBH Santo Antônio.

Screenshot of the CBH Santo Antônio WordPress admin dashboard showing the Posts list. The list contains 10 items, all published on 03/12/2013. The items include various documents and decrees related to water resources management.

Título	Autor	Categorias	Tags	Data	ID
Programas PAP 1	administrador	Programas PAP-Doce	—	03/12/2013 Publicado	301
Programas PAP 2	administrador	Programas PAP-Doce	—	03/12/2013 Publicado	299
Programas PAP 3 - Pendente	administrador	Programas PAP-Doce	—	03/12/2013 Modificado pela última vez	300
Planos Municipais de Saneamento	administrador	Saneamento básico	—	03/12/2013 Publicado	830
Legislação de Minas Gerais	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013 Publicado	829
Legislação Federal	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013 Publicado	828
Legislação do Espírito Santo	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013 Publicado	827
Decreto de criação do comitê	administrador	Decreto de criação do comitê	—	03/12/2013 Publicado	825
Contrato de Gestão	administrador	Agência de Água	—	03/12/2013 Publicado	824
Cobrança e arrecadação	administrador	Agência de Água	—	03/12/2013 Publicado	823

## Site do CBH Suaçuí.

Screenshot of the CBH Suaçuí WordPress admin dashboard showing the Posts list. The list contains 14 items, all published on 03/12/2013. The items include various documents and decrees related to water resources management.

Título	Autor	Categorias	Tags	Data	ID
Planos Municipais de Saneamento	administrador	Saneamento básico	—	03/12/2013 Publicado	831
Legislação de Minas Gerais	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013 Publicado	829
Legislação Federal	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013 Publicado	828
Legislação do Espírito Santo	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013 Publicado	827
Decreto de criação do comitê	administrador	Decreto de criação do comitê	—	03/12/2013 Publicado	275
Atas de reuniões	administrador	Atas de reuniões	—	03/12/2013 Publicado	238
Título	Autor	Categorias	Tags	Data	ID
6 posts movidos para a Lixeira. Desfazer					



## Site do CBH Caratinga.

Screenshot of the WordPress admin dashboard for the CBH Caratinga site. The page shows a list of published posts:

Título	Autor	Categorias	Tags	Data	ID
As competencias do Comitê e o papel dos conselheiros na gestão de Recursos Hídricos	administrador	Centro de documentação	—	11/12/2013 Publicado	774
Associados	administrador	Agência de Água	—	10/12/2013 Publicado	772
Diretoria	administrador	CBH Caratinga	—	10/12/2013 Publicado	836
Regimento Interno	administrador	Regimentos internos e alterações	—	06/12/2013 Publicado	835
Mecanismos e Valores de Cobrança	administrador	Centro de documentação	—	06/12/2013 Publicado	834
Indicação IBIO AGB-Doce	administrador	Agência de Água	—	06/12/2013 Publicado	833

## Site do CBH Manhuaçu.

Screenshot of the WordPress admin dashboard for the CBH Manhuaçu site. The page shows a list of published posts:

Título	Autor	Categorias	Tags	Data	ID
Prefeitos de 15 cidades assinam termo para elaboração de Planos Municipais de Saneamento - Fixo	administrador	Sala de Imprensa	—	09/12/2013 Publicado	887
Deliberações do Comitê	administrador	Deliberações	—	09/12/2013 Publicado	881
Mecanismos e Valores de Cobrança	administrador	Centro de documentação	—	06/12/2013 Publicado	833
Legislação de Minas Gerais	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013 Publicado	829
Legislação Federal	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013 Publicado	828
Legislação do Espírito Santo	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	03/12/2013 Publicado	827
Mecanismos Cobrança e Arrecadação	administrador	Cobrança e arrecadação	—	03/12/2013 Publicado	884
Atas de reuniões	administrador	Atas de reuniões	—	03/12/2013 Publicado	883
Atos Convocatórios	administrador	Atos convocatórios	—	25/11/2013 Publicado	882